SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL Nº1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 14, de 29 de maio de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, Decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e DIVULGA que está aberto o PROCESSO ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA para escolha de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes para o Colegiado do ICHS, no biênio 2025/2027.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	07/07/2025
Inscrição das Chapas	10 a 15/07/2025
Divulgação da lista de candidaturas	16/07/2025 – Quadro de Avisos da Direção
Impugnação às chapas inscritas	18/07/2025– E-mail da Presidência: marcos_delgado@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	21/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 22/07/2025 e 23/07/2025
Divulgação da lista de votantes	18/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	22/07/2025
Consulta Eleitoral	24/07/2025 e 25/07/2025
Apuração	A partir das 14h00 do dia 28/07/25, de forma remota, pelo Sistema On-line Helios Voting
Resultado da Apuração	A partir das 16h00 do dia 28/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	29/07/2025 até às 18h para o e-mail marcos_delgado@id.uff.br
Julgamento dos recursos	30/07/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	A partir das 14h00 do dia 31/07/25
Envio do resultado à Direção	31/07/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	01/08/2025

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 14 de 29 de maio de 2025, é composta com membros titulares e suplentes docentes pelos professores Marcos Vinícius Araujo Delgado - SIAPE 1122235 (Presidente), Amanda dos Santos Mendes - SIAPE 1045265 (Titular), José Cláudio Garcia Damaso - SIAPE 1783248 (Titular), Luís Felipe de Oliveira Fleury - SIAPE 1361093 (Titular), Túlio Sérgio de Almeida - SIAPE 2000736 (Suplente) e Luís Henrique Abegão - SIAPE 1527648 (Suplente). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: marcos_delgado@id.uff.br.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Conforme Artigo 24 do RGCE, alterado pela decisão CUV no 77/2013, é elegível em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Art. 3º - Das Inscrições:

I- As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapas.

II- Cada Chapa deverá ser composta por 10 (dez) membros titulares de cada departamento e 10 (dez) suplentes.

III- A composição de cada chapa deverá ter por estrutura: 02 membros do VDI (titulares), 02 membros do VDI (suplentes), 02 membros do VAD (titulares), 02 membros do VAD (suplentes), 02 membros do VMD (titulares), 02 membros do VMD (suplentes), 02 membros do VCO (titulares), 02 membros do VCO (suplentes), 02 membros do VPS (titulares) e 02 membros do VPS (suplentes).

Art. 4º - Da Documentação para Inscrição:

De acordo com o RGCE será exigido: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICHS (por exemplo: cópia da folha de rosto do contracheque), Declaração de elegibilidade e preenchimento do formulário de Ficha de Inscrição.

Art. 5º - Do Local e Horário de Inscrição:

IV- As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 10/07/25 até 23h59 do dia 15/07/25 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico.

V- O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral (marcos_delgado@id.uff.br), supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Colegiado do ICHS Biênio 2025/2027**.

VI- A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

VII- Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital.

VIII- O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo os ANEXO I e II deste

edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente e matrícula SIAPE, no campo relativoao Departamento de lotação do docente e endereço de e-mail.

IX-Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 15 de julho de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 6º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no ICHS.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até às 18h00 do dia 18/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até às 18h00 do dia 19/07/25, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de novo votante – Colegiado do ICHS**, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação.

Art. 7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 18h00min do dia 18/07/25. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e- mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 23h59 do dia 21/07/25, sendo publicado na página do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).

A homologação das chapas será publicada até às 18h00 do dia 21/07/25 na mesma página http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.

Art. 8º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/07/25 a 23/07/25, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 9º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral on-line ocorre das 09h00 do dia 24/07/25 às 21h00 do dia 25/07/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art. 10º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/ exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, que no caso dos docentes é o SIGEPE/SIGAC.

Art. 11º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 12º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 07 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS ARAUJO DELGADO
Data: 03/07/2025 15:46:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Vinícius Araujo Delgado
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1122235

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027

Chapa (Inscrição) nº_____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027

Departamentos	Titulares	Suplentes
VDI	1- 2-	1- 2-
VAD	1- 2-	1- 2-
VMD	1- 2-	1- 2-
VCO	1- 2-	1- 2-
VPS	1- 2-	1- 2-

Volta Redonda_____de_de 2025

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....

. **RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de
o formulário de inscrição para CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTODE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2025-2027

Data Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,_____, candidato a membro do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda,_____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	07/07/2025
Inscrição das Chapas	10 a 15/07/2025
Divulgação da lista de candidaturas	16/07/2025 – Quadro de Avisos da Direção
Impugnação às chapas inscritas	18/07/2025– E-mail da Presidência: marcos_delgado@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	21/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 22/07/2025 e 23/07/2025
Divulgação da lista de votantes	18/07/2025 – Site do ICHS: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	22/07/2025
Consulta Eleitoral	24/07/2025 e 25/07/2025
Apuração	A partir das 14h00 do dia 28/07/25, de forma remota, pelo Sistema On-line Helios Voting
Resultado da Apuração	A partir das 16h00 do dia 28/07/25 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/.
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	29/07/2025 até às 18h para o e-mail marcos_delgado@id.uff.br
Julgamento dos recursos	30/07/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	A partir das 14h00 do dia 31/07/25
Envio do resultado à Direção	31/07/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	01/08/2025